

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 18/III****Proposta de aditamento de novo artigo****ARTIGO NOVO**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia da República, 15 de Março de 1984. —  
O Deputado do PSD, *Silva Marques*.

**Proposta de alteração**

Propõe-se que os n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Regimento passem a ter a seguinte redacção:

**Artigo 24.º**

(Mandato)

- 1 — O Presidente é eleito por legislatura.
- 2 — O Presidente pode renunciar ao cargo, mediante comunicação à Assembleia, tornando-se a renúncia efectiva imediatamente, sem prejuízo da ulterior publicação no *Diário*.
- 3 — .....

Palácio de São Bento, 15 de Março de 1984. —  
O Deputado do CDS, *Luís Beiroco*.

**Proposta de aditamento****Artigo 30.º**

(Conferência dos representantes dos grupos e agrupamentos parlamentares)

3 — Os representantes dos grupos ou agrupamentos parlamentares, bem como os representantes dos partidos não constituídos em grupo, têm na conferência um número de votos igual ao número dos deputados que representam.

Palácio de São Bento, 15 de Março de 1984. —  
O Deputado do CDS, *Luís Beiroco*.

**Proposta de alteração****Artigo 32.º**

(Eleição)

2 — Cada um dos 4 principais partidos representados na Assembleia proporá 1 Vice-Presidente, 1 Secretário e 1 Vice-Secretário.

Palácio de São Bento, 15 de Março de 1984. —  
O Deputado do CDS, *Luís Beiroco*.

**Requerimento n.º 2129/III (1.º)**

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

A Escola Secundária n.º 2 de Vila Nova de Famalicão está presentemente a funcionar em 2 espaços, dis-

tanciados mais de 500 m, sendo um a antiga cadeia e o outro o antigo hospital, ambos em estado de degradação.

No ano lectivo de 1983-1984, a frequência é de cerca de 1400 alunos, distribuídos por 3 turnos.

Está prevista a entrada em funcionamento de um novo edifício, em fase de acabamento, no próximo ano lectivo.

Porém, este edifício é constituído apenas por um pavilhão de aulas e outro de serviços, sendo a sua capacidade de cerca de 700 alunos.

Deste modo, os alunos não poderão ser transferidos, na totalidade, das antigas instalações, o que levantará sérios problemas de funcionamento, além dos graves riscos a que os alunos estão sujeitos, ao terem de se deslocar entre 2 edifícios significativamente distanciados entre si e através de zonas de intenso tráfego. Há a considerar que o edifício em fase de acabamento não possui pavilhão de oficinas, ginásio, biblioteca nem laboratórios. Deste modo, não poderá dar resposta a um currículo escolar completo, quer do curso unificado, quer do curso complementar.

Refere-se que, a agravar esta situação, a Escola Secundária n.º 1 de Vila Nova de Famalicão funciona presentemente em regime de desdobramento, em virtude de a sua capacidade estar largamente ultrapassada (no presente ano lectivo é frequentada por 2040 alunos, sendo a sua capacidade de 1400), não podendo esta Escola vir a receber nenhum dos alunos da Escola Secundária n.º 2.

Deste modo, torna-se necessária e urgente a construção de, pelo menos, mais um pavilhão de aulas, um de oficinas e um ginásio, até porque não se compreende que uma escola prestes a entrar em funcionamento não tenha capacidade para dar resposta imediata à frequência escolar prevista no presente. Seria, sim, de esperar que fosse construída com uma dimensão capaz de vir a dar resposta não só no presente, mas também no futuro.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo, através do Ministério do Equipamento Social, que me informe quais as soluções previstas para este preocupante problema do ensino secundário em Vila Nova de Famalicão.

Palácio de São Bento, 15 de Março de 1984. —  
A Deputada do CDS, *Maria Zélia Bilhoto*.

**Requerimento n.º 2130/III (1.º)**

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Complexo Agro-Industrial do Cachão (CAICA), com sede no lugar do Cachão, freguesia de Frechas, concelho de Mirandela, aderiu à ANCIPA — Associação Internacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (divisão de horto-frutícolas) e nessa conformidade vem efectuando o pagamento de salários aos seus trabalhadores, a todos, de acordo com as tabelas anexas ao contrato colectivo de trabalho vertical para a indústria de horto-fruticultura em vigor.

Acontece que os trabalhadores de escritório do Complexo, em número considerável, se encontram filiados no Sindicato dos Trabalhadores de Escritório de Vila